



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16124/2024 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelo Doutor FELIPE DE SOUZA PEREIRA e pela Doutora LARISSA FERRAZ KOTESKI, para a criação de um grupo de trabalho específico para atender questões envolvendo a população indígena, as quais dizem respeito a uma gama de competência dos Juízes Estaduais; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 65986-82.2024.8.16.6000, resolve:

I - D E T E R M I N A R

a criação do Grupo de Trabalho específico para atender questões envolvendo a população indígena.

II - D E S I G N A R

para comporem o supramencionado Grupo de Trabalho:

- 1) Doutora FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES, Juíza Auxiliar da Presidência, como representante da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- 2) Doutor CÉSAR GHIZONI, Juiz Auxiliar da Presidência, como Gestor da Meta 10 do CNJ - Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas;
- 3) Doutor FÁBIO RIBEIRO BRANDÃO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, como representante do Órgão Correicional;



- 4) Doutora LYGIA MARIA ERTHAL, Juíza de Direito Subcoordenadora Estadual da Infância e da Juventude, como representante do CONSIJ-CIJ;
- 5) Doutor FELIPE DE SOUZA PEREIRA, Juiz de Direito que atua na temática;
- 6) Doutora LARISSA FERRAZ KOTESKI, Juíza de Direito que atua na temática;
- 7) Servidor CARLOS EDUARDO COUTO ROCHA, como representante da 2ª Vice-Presidência;
- 8) Servidora MARIA ANITA DOS ANJOS, como representante do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (TJPRlab);
- 9) Servidor JONATHAN SERPA SÁ, Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos, como representante do OIDH; e,
- 10) Servidora PRISCILA FÁTIMA DAL BOSCO SORANZO, representante da CEVID.

Curitiba, 28/10/2024.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná